

PLANO DE ATIVIDADES 2014

Notas Introdutórias

1. A definição dos objetivos operacionais e das estratégias das organizações constitui um importante instrumento de planeamento do trabalho do ciclo anual de gestão.

As prioridades agora estabelecidas articulam-se com a missão do Provedor de Justiça, bem como com as várias atribuições dos seus serviços de apoio: Gabinete, Assessoria e Direção de Serviços Administrativos e Financeiros.

Assim, definem-se as seguintes prioridades para 2014:

- Renovação da qualidade do serviço prestado ao cidadão, sustentado em uma alteração do Regulamento Interno, gizada de modo a conferir maior celeridade e maior eficácia aos procedimentos internos, procurando, desse jeito, ganhos acrescidos de produtividade, maior celeridade no tratamento das queixas e encurtamento do tempo médio da duração dos processos;
- Melhoria da eficácia e transparência da informação remetida para o exterior, com particular atenção à informação divulgada através do sítio eletrónico do Provedor de Justiça;
- Cuidada gestão das relações com a comunicação social, privilegiando a clareza e transparência da informação transmitida para os meios de comunicação social, assegurando assim, simultaneamente, a divulgação da atividade do Provedor de Justiça e o seu empenhamento na resolução das questões que afetam o cidadão;
- Concretização de uma gestão eficaz e eficiente orientada para a otimização dos recursos disponíveis.



- 2. Este Plano de Atividades foi elaborado, dentro de um espírito de unidade de todo o ordenamento funcional do Estado e de acordo com as orientações generalizadas de contenção orçamental e financeira.
- 3. Este documento é formado por cinco capítulos:

Capítulo I - Missão e atribuições;

Capítulo II- Objetivos e estratégias;

Capítulo III - Objetivos operacionais e atividades previstas;

Capítulo IV - Recursos;

Capítulo V – Considerações finais.



CAPÍTULO I

Missão

A missão de uma instituição reflete a sua razão de ser e concretiza-se nas atividades que oferece à sociedade para satisfazer necessidades relevantes.

O Provedor de Justiça é, de acordo com o seu Estatuto com consagração constitucional e em lei ordinária (artigo 23.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril), o órgão do Estado que tem por função principal a defesa e promoção dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos, assegurando, através de meios informais, a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos.

O Gabinete do Provedor de Justiça presta apoio direto e pessoal ao Provedor de Justiça.

À Provedoria de Justiça cabe a tarefa de prestar o apoio técnico e administrativo necessário à realização das atribuições do Provedor de Justiça. Para tal, é a Provedoria de Justiça dotada de serviços compostos pela Assessoria e pela Direção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 195/2001, de 27 de Junho).

Atribuições

Gabinete:

Prestação de apoio direto e pessoal ao Provedor de Justiça.

Assessoria:

Coadjuvar o Provedor de Justiça no exercício das suas funções específicas.

Direção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo:

Assegurar o apoio técnico e administrativo ao Provedor de Justiça e seu Gabinete e à Provedoria de Justiça em geral.



CAPÍTULO II

Objetivos e Estratégias

Na sua missão de defesa e promoção dos direitos, liberdades e garantias e interesses legítimos dos cidadãos, o Provedor de Justiça tem como função primordial a análise e instrução das queixas recebidas dos cidadãos, assim como de factos que, por outra via, cheguem ao seu conhecimento.

O Provedor de Justiça é também uma Instituição Nacional de Direitos Humanos, acreditada com estatuto "A" pelo Comité Coordenador das Instituições Nacionais para a Promoção e Proteção de Direitos Humanos (ICC), o que lhe confere um papel fulcral na efetivação do sistema nacional de direitos humanos e na sua articulação com os sistemas internacional e regional de direitos humanos.

Estabelecem-se, assim, para o ano de 2014 os seguintes objetivos e estratégias:

- Alteração do Regulamento Interno:

O regulamento interno que rege, designadamente, a atuação do Gabinete e dos serviços da Provedoria de Justiça que prestam apoio à atividade do Provedor de Justiça irá ser, ao longo do ano de 2014, alvo de uma alteração desenhada em uma perspetiva de simplificação de procedimentos, com a consequente obtenção de ganhos de celeridade na tramitação processual.

Exige-se, obviamente, uma cuidada atenção aos resultados decorrentes das alterações introduzidas, de modo a aferir da sua eficácia e da eventual necessidade de realizar pontuais ajustamentos que resultem da verificação prática da concretização do novo regulamento.



- Concretização, desenvolvimento e funcionamento do Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura previsto no Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (PFCAT):

O Provedor de Justiça de Portugal é uma Instituição Nacional de Direitos Humanos acreditada pelo Comité Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, junto das Nações Unidas, com o Estatuto "A".

Em 18 de fevereiro de 2013, o Estatuto do Provedor de Justiça foi objeto de alteração legislativa, operada pela Lei n.º 17/2013, passando a ser-lhe atribuída a competência de mecanismo de monitorização da aplicação de tratados e convenções internacionais em matéria de direitos humanos.

Em cumprimento das obrigações internacionais do Estado português, o Provedor de Justiça foi designado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2013, de 20 de maio, como mecanismo de prevenção independente para a prevenção da tortura no campo interno.

No ano de 2013, em virtude daquela designação, foram dados os passos necessários para a concretização do mecanismo nacional de prevenção, através da respetiva regulamentação e da formulação de convites institucionais para a integração dos seus órgãos. O início de 2014 traz consigo o desenvolvimento da obrigação assumida de colocar em funcionamento a estrutura prevista pelo PFCAT.

Este mecanismo deverá ser progressivamente autonomizado dos serviços da Provedoria de Justiça. A situação ótima, na decorrência do aprofundamento dos compromissos assumidos, passa por uma separação da respetiva estrutura, designadamente, no tocante às instalações, recursos humanos e recursos patrimoniais. Esta é uma solução que deverá ser equacionada se porventura vier a ser concretizada a velha aspiração da Provedoria de Justiça de conseguir novas instalações que permitam uma melhor acessibilidade por parte do cidadão, a par de uma maior eficácia do funcionamento dos serviços e do integral cumprimento dos compromissos assumidos



pelo Provedor de Justiça enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos, tendo sempre presente uma gestão racional dos recursos disponíveis, o que implica, neste contexto de crise, a ideia de, em caso algum, se sobrecarregar o erário público com uma eventual mudança de instalações (veja-se o ponto relativo às Instalações).

- Cooperação internacional:

a) Rede de Provedores de Justiça da CPLP

No ano de 2014 haverá que prestar particular atenção a esta estrutura organizacional, participando nas respetivas iniciativas e promovendo o aprofundamento das relações dos seus membros com o Alto Comissariado das Nações Unidas.

b) Reforço da cooperação com o sistema internacional de direitos humanos

No cumprimento da recomendação do Comité Internacional de Coordenação das Instituições Nacionais para a Promoção e Proteção de Direitos Humanos (ICC) nesta matéria, é objetivo prosseguir com as iniciativas de reforço da interação com o sistema internacional de direitos humanos, designadamente no que respeita ao envio de contributos escritos às entidades internacionais de direitos humanos e à participação nas suas reuniões relativas à situação dos direitos humanos em Portugal, bem como à participação nas reuniões do ICC.

c) Formação no âmbito dos direitos humanos

O Provedor de Justiça lançou as bases de uma colaboração mais estreita com as Provedoria de Justiça de Angola e de Moçambique, através da oportunidade oferecida pela Associação dos Ombudsman e Mediadores Africanos (AOMA) que, em primeira linha, promoveu a iniciativa de formar funcionários daquelas instituições.

Aproveitando essa oportunidade, a Provedoria de Justiça, em colaboração com a AOMA elaborou, no segundo semestre de 2013, um projeto de formação que vai ser levado a cabo no primeiro trimestre de 2014, traduzido, em termos práticos, em uma ação



de formação, com a duração de uma semana, que terá lugar em Durban, na África do Sul. Estarão presentes em Durban dois Servidores do Estado, altamente qualificados, da Provedoria de Justiça para a execução deste projeto pioneiro que se espera venha a proporcionar a concretização e o desenvolvimento de outras iniciativas que reforcem a capacidade de intervenção da nossa Instituição não apenas nos Países da CPLP, mas também em outros espaços de intervenção institucional no âmbito da promoção e defesa dos direitos humanos.

d) Federação Iberoamericana de Ombudsman (FIO)

O Provedor de Justiça foi eleito Vice-presidente do Conselho Reitor da FIO para o exercício de um mandato de dois anos.

No desenvolvimento das obrigações assumidas, o Provedor de Justiça deverá participar nas reuniões daquele órgão, bem como na próxima assembleia geral que, previsivelmente, terá lugar nos dias 22 a 26 de setembro de 2014, na cidade do México.

Esta participação reveste-se de especial importância estratégica, desde logo, por que a recente admissão da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, da República Federal do Brasil, como membro da FIO – para a qual o Provedor de Justiça de Portugal vivamente se empenhou – constitui uma oportunidade de excelência para reforçar os laços de cooperação ibérica e centro-sul americanos.

Por outro lado, haverá que dar desenvolvimento prático à proposta formulada pelo Provedor de Justiça na reunião do Conselho Reitor da FIO, de 4 de dezembro de 2013, na cidade do México, no sentido de serem traduzidos para a língua portuguesa os Estatutos e as principais resoluções daquela instituição.

A concretização desta iniciativa deverá ser prosseguida em especial articulação com o representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, dado o manifesto interesse que para esta instituição reveste a iniciativa proposta pelo Provedor de Justiça de Portugal.



O Provedor de Justiça propôs ainda ao Conselho Reitor da FIO a criação de um sítio eletrónico bilingue (espanhol e português), proposta que foi também acolhida por aquele órgão, ficando a respetiva execução dependente da obtenção de financiamento.

Finalmente, no âmbito desta organização haverá que elaborar o contributo português para o 12.º Relatório Anual da FIO sobre direitos humanos que terá como tema "O direito à água".

- Educação para os direitos humanos

Dar continuidade ao Protocolo assinado com o Ministério da Educação a 9 de maio de 2011 no sentido de reforçar a educação em cidadania e direitos humanos.

Colaboração com a sociedade civil

Enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos deverá ser reforçada a cooperação com a sociedade civil, de forma a estabelecer um diálogo mais regular com entidades que possam facultar ao Provedor de Justiça uma visão dos desafios e dificuldades que se sentem no terreno, definindo-se como área prioritária a colaboração com entidades que trabalham na promoção e proteção dos direitos das pessoas mais vulneráveis, designadamente, das crianças, dos idosos e das pessoas com deficiência.

- Informática

A Provedoria de Justiça lançou em 2012 concurso para a aquisição de um sistema e concretização de uma solução integrada (SIGP) de queixas ao Provedor de Justiça e instalação das respetivas aplicações em equipamentos informáticos. Na sequência desse concurso, veio a ser celebrado contrato que se encontra pendente de cumprimento pela empresa adjudicatária, com significativo atraso nos tempos previstos para a sua efetivação, demora que está, aliás, a causar reais prejuízos ao funcionamento da Provedoria de Justiça.



Em 2014 será necessário testar um novo protótipo que a adjudicatária deverá apresentar e instalar até finais de 2013. A fase seguinte, a desenvolver também no ano de 2014 será a migração do sistema atualmente em vigor para o SIGP.

- Instalações

A Provedoria de Justiça tem como ambição antiga a mudança de instalações para um local onde possa acolher de maneira igual todos os cidadãos. As atuais instalações são de difícil acesso a um vasto número de pessoas que procuram a Provedoria para apresentar pessoalmente as queixas e que têm dificuldade em fazê-lo por escrito ou por via eletrónica. A falta de transportes públicos, a dificuldade no estacionamento e o acesso pedonal obstaculizado pelo estacionamento de viaturas sobre os passeios são fatores de desmotivação que dificultam o acesso direto do cidadão à Provedoria.

O Provedor de Justiça pretende encontrar um edifício que conjugue a facilidade de acesso com a funcionalidade do espaço, permitindo assim, ao mesmo tempo, resolver o problema das deficientes condições de trabalho, resultantes do facto de as atuais instalações se terem revelado pequenas para o número de pessoas que trabalham na instituição.

De todo o modo, a mudança não deverá implicar a aquisição de novas instalações, mas apenas e tão só a possibilidade de efetuar uma permuta por outro edifício, também pertencente ao Estado, que venha a vagar na sequência do redimensionamento e restruturação da administração pública, dentro de um horizonte em que se não verifique qualquer encargo para o erário público.

Divulgação institucional

O sítio eletrónico do Provedor de Justiça tem-se revelado uma ferramenta de grande utilidade, contribuindo significativamente para a publicidade da atuação deste órgão, quer através da consulta pelos cidadãos, quer pela frequência com que é utilizado



pela comunicação social para aceder ao conhecimento da atividade do Provedor de Justiça. Tem-se verificado, aliás, que em diversas situações os órgãos de comunicação social, antes ainda da divulgação à imprensa de iniciativas do Provedor de Justiça, delas dão nota através da consulta da informação disponibilizada no sítio eletrónico oficial.

Haverá assim que dar relevo a este importante veículo comunicacional, aprimorando a sua conjugação com a atividade da assessora de imprensa, designadamente junto dos meios de comunicação social.

De maneira concomitante, foi, recentemente, notado que organizações internacionais da esfera de atuação de ombudsman e de direitos humanos, das quais o Provedor de Justiça é membro, recolhem na página deste órgão notícias que depois reproduzem nos respetivos sítios eletrónicos institucionais, citando a fonte.





CAPÍTULO III Objetivos Operacionais/Atividades

GABINETE	
Objetivos operacionais	Atividades
Divulgação da instituição no domínio nacional e internacional	Publicitação da atividade do Provedor de Justiça, no âmbito dos diversos vetores que lhe estão cometidos, designadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos Desenvolvimento de todos os protocolos celebrados Participação em conferências, encontros, seminários e outras ações que promovam o conhecimento da atividade desenvolvida pelo Provedor de Justiça
Assessoria geral ao Provedor de Justiça	Informação e apoio à decisão do Provedor de Justiça Elaboração, tradução e divulgação do relatório do Provedor de Justiça à Assembleia da República Elaboração de estudos e pareceres Resposta a pedidos de informação, questionários, e outras solicitações, nacionais e internacionais Receber a informação da área de cooperação internacional atinente ao Provedor de Justiça, tratar essa informação e proceder ao seu desenvolvimento Elaboração dos contributos do Provedor de Justiça, enquanto INDH, quer no plano internacional, para os órgãos dos Tratados e outras entidades de direitos humanos, quer no plano nacional, designadamente, enquanto observador junto da Comissão Nacional de Direitos Humanos Atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça Planificação e execução de ações de formação no âmbito dos direitos humanos



No domínio da cooperação internacional estão previstos para o ano de 2014 os seguintes eventos:

UNIÃO EUROPEIA:

- Reunião da Rede de Provedores de Justiça da União Europeia
- Reunião anual da FRA com as INDH

CONSELHO DA EUROPA:

• Dar continuidade à cooperação estabelecida com o Comissário para os direitos humanos e os demais Provedores e INDH europeus

COMITÉ COORDENADOR DAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS (ICC):

•Reunião Anual e Assembleia Geral do ICC e reuniões dos grupos de trabalho

FEDERAÇÃO IBEROAMERICANA DEL OMBUDSMAN (FIO):

- •Conferência Anual e Assembleia Geral
- Reuniões do Conselho Reitor

Cooperação Internacional

ASSOCIAÇÃO DE OMBUDSMAN DO MEDITERRÂNEO (AOM):

•Conferência e Assembleia Anual

REDE DE PROVEDORES DE JUSTIÇA DA CPLP:

- Prosseguimento das ações e iniciativas promovidas pela Rede
- Participação em Reuniões

Associação dos Ombudsman e Mediadores Africanos (AOMA):

• Realização de ação de formação a funcionários das Provedoria de Justiça de Angola e de Moçambique, em Durban, África do Sul.

Bilateral:

- Ações de formação bilateral com PJ/ INDH da CPLP
- Implementação de "programas twinning", através de prévia elaboração de candidatura

INSTITUTO INTERNACIONAL DO OMBUDSMAN (IOI):

Participação nas reuniões e eventos promovidos por esta organização



ASSESSORIA

	ticos e culturais – Unidade Temática 1
Objetivos operacionais	Atividades
	Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedor de Justiça à Assembleia d República
Melhoria na qualidade do serviço prestado ao cidadão	Tramitação e instrução dos procedimentos, incluindo a colaboração na apreciação preliminar, referentes à seguintes matérias: ambiente e recursos naturais urbanismo e habitação, ordenamento do território obras públicas, cultura, desporto e lazeres
ao cidadao	Assegurar a formação necessária e adequada ao assessores
	Reforço da celeridade e transparência na informação
Apoio geral ao Provedor de Justiça	Colaboração na divulgação da atividade do Provedo de Justiça, nomeadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiço na elaboração de respostas a pedidos do informações, questionários e outras solicitações Conclusão da ação inspetiva à EDP, en cumprimento com o que já fora previsto no plano do atividades de 2013 Realização de inspeções que se revelem necessárias salvaguarda dos direitos dos cidadãos Elaboração de estudos e pareceres
	Participação em ações de formação, conferências seminários e colóquios



Direitos dos contribuintes, dos consumidores e dos agentes económicos - Unidade Temática 2 Objetivos operacionais Atividades Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedor de Justiça à Assembleia da República Tramitação e instrução dos procedimentos incluindo a colaboração na apreciação preliminar, referentes às seguintes matérias: assuntos económicos Melhoria na qualidade do serviço prestado financeiros, fiscalidade, fundos europeus, ao cidadão responsabilidade civil, contratação pública e direitos dos consumidores Assegurar a formação necessária e adequada aos assessores Reforço da celeridade e transparência na informação Colaboração na divulgação da atividade do Provedor de Justiça, nomeadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos Elaboração de estudos e pareceres Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça Apoio geral ao Provedor de Justiça Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiça na elaboração de resposta a pedidos de informações, questionários e outras solicitações Realização de deslocações e visitas de inspeção



Direitos sociais - Unidade Temática 3	
Objetivos operacionais	Atividades
Melhoria na qualidade do serviço prestado ao cidadão	Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedor de Justiça à Assembleia da República Tramitação e instrução dos procedimentos, incluindo a colaboração na apreciação preliminar, referentes às
	seguintes matérias: assuntos sociais – segurança social, habitação social e formação profissional
	Assegurar a formação necessária e adequada aos assessores
	Reforço da celeridade e transparência na informação
	Colaboração na divulgação da atividade do Provedor de Justiça, nomeadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos
	Elaboração de estudos e pareceres
Apoio geral ao Provedor de Justiça	Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça
	Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiça na elaboração de resposta a pedidos de informações, questionários e outras solicitações
	Realização de reuniões periódicas com as entidades mais visadas nas queixas relativas ao âmbito de atuação temática



Direitos dos trabalhadores – Unidade Temática 4	
Objetivos operacionais	Atividades
Melhoria na qualidade do serviço prestado ao cidadão	Tramitação e instrução dos procedimentos, incluindo a colaboração na apreciação preliminar, que tenham por objeto matérias relacionadas com os direitos dos trabalhadores, o emprego e a formação profissional
	Continuação da colaboração nas ações inspetivas a Esquadras/Postos da PSP, GNR e PJ, na área de Lisboa
	Organização da formação necessária e adequada aos assessores
	Reforço da celeridade e transparência na informação
	Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiça na elaboração de resposta a pedidos de informações, questionários e outras solicitações
	Colaboração na divulgação da atividade do Provedor de Justiça nomeadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos
Apoio geral ao Provedor de Justiça	Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedor de Justiça à Assembleia da República
	Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça
	Elaboração de estudos e pareceres



Direito à justiça e segurança – Unidade Temática 5	
Objetivos operacionais	Atividades
Melhoria na qualidade do serviço prestado ao cidadão	Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedor de Justiça à Assembleia da República Tramitação e instrução dos procedimentos, incluindo a colaboração na apreciação preliminar, referentes às seguintes matérias: assuntos judiciários, atuação das forças de segurança, segurança rodoviária e trânsito, registos e notariado Assegurar a formação necessária e adequada aos assessores
	Reforço da celeridade e transparência na informação
Apoio geral ao Provedor de Justiça	Colaboração na divulgação da atividade do Provedor de Justiça nomeadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos Elaboração de estudos e pareceres Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiça na elaboração de resposta a pedidos de informações, questionários e outras solicitações.
	Realização de ações inspetivas a Esquadras/Postos da PSP, GNR e PJ, na área de Lisboa (condições físicas; condições de trabalho e procedimentos especiais) Realização de ações inspetivas no âmbito das
	competências do Provedor enquanto Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura Follow up das conclusões/recomendações formuladas na sequência da inspeção aos Lares de Crianças e Jovens da Região Autónoma da Madeira
	Ação inspetiva às condições de acessibilidade a diversos edifícios de entidades públicas situados em Lisboa



Direitos, liberdades e garantias; saúde, educação e valorações de constitucionalidade – Unidade Temática 6

Objetivos operacionais	Atividades
	Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedor de Justiça à Assembleia da República
Melhoria na qualidade do serviço prestado ao cidadão	Tramitação e instrução dos procedimentos, incluindo a colaboração na apreciação preliminar, referentes às seguintes matérias: assuntos político-constitucionais, direitos, liberdades e garantias, prisões e outros locais de detenção, saúde, educação, ciência, comunicação social, estrangeiros e nacionalidade
	Assegurar a formação necessária e adequada aos assessores
	Realização de visitas a estabelecimentos prisionais, de saúde e de educação
	Reforço da celeridade e transparência na informação
Apoio geral ao Provedor de Justiça	Colaboração na divulgação da atividade do Provedor de Justiça nomeadamente enquanto Instituição Nacional de Direitos Humanos
	Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justiça
	Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiça na elaboração de resposta a pedidos de informações, questionários e outras solicitações.
	Conclusão do relatório da ação inspetiva ao sistema prisional efetuada em 2013
	Realização de ações inspetivas no âmbito das competências do Provedor, enquanto Mecanismo Nacional de Prevenção da Tortura, incluindo a hospitais psiquiátricos
	Elaboração de estudos e pareceres



Núcleo	N-CID da Criança, do Idoso e da Pessoa com Deficiência
Objetivo geral	Melhorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão, designadamen ao grupo abrangido
Objetivos operacionais	Atividades
	Atendimento das chamadas recebidas nas Linhas da Criança, do Idos e da Pessoa com Deficiência (resposta, encaminhamento, proposta da abertura de processo)
	Realização de diligências pontuais em processos que tenham po objeto direitos das crianças e jovens, dos cidadãos idosos e das pessos com deficiência, quer tenham sido abertos por sugestão do Núcleo quer a solicitação dos serviços
	Assegurar a representação do Provedor na Comissão Nacional o Proteção de Crianças e Jovens em Risco, incluindo nos grupos o trabalho (eventualmente envolvendo elementos exteriores ao N-CID
Prestar apoio geral ao	Envolvimento do N-CID no <i>follow up</i> das conclusões/recomendaçõe formuladas na sequência da inspeção aos Lares de Crianças e Joven da Região Autónoma da Madeira
Provedor de Justiça	Envolvimento do N-CID na ação inspetiva às condições o acessibilidade a diversos edifícios de entidades públicas situados en Lisboa
	Colaboração com o Gabinete do Provedor de Justiça na elaboração de resposta a pedidos de informações, questionários e outra solicitações, nacionais estrangeiros
	Colaboração na elaboração e tradução do relatório anual do Provedo de Justiça à Assembleia da República
	Colaboração na atualização do sítio eletrónico do Provedor de Justice dinamização da Página do Provedor Amiga das Crianças, en colaboração com a senhora assessora de imprensa



Relações interinstitucionais e internacionais	Organização de três encontros de ONG: um no domínio da infância e juventude; outro, dos direitos dos idosos e, ainda outro, dos direitos das pessoas com deficiência Participação na implementação do protocolo celebrado com a Faculdade de Direito de Lisboa, designadamente na vertente do Observatório da Criança e do Idoso (Re) inscrição na ENOC — European Network of Ombudsman for Children (apresentação da candidatura como sócios da ENOC)
---	--



Divulgar o Provedor e os meios de acesso ao Provedor	Colaboração nas ações externas de divulgação da atividade do Provedor de Justiça e, em especial, dos serviços telefónicos gratuitos - Linha da Criança, Linha do Idoso e Linha da Pessoa com Deficiência - designadamente junto de entidades com responsabilidade na área do apoio social Criação de folhetos para a divulgação externa do Provedor de Justiça e das Linhas (eventualmente a produzir através dos serviços de reprografia) Operacionalização do Protocolo com o Ministério da Educação, designadamente levando a efeitos ações de divulgação em estabelecimentos de ensino oficiais Celebração do Dia Mundial da Criança (1 de junho), mediante o desenvolvimento de iniciativas de Responsabilidade Social (v.g. atividade a desenvolver junto de nova escola, ONG)
Alargamento do âmbito de atuação do N-CID	Integração da matéria dos Direitos das Mulheres no N-CID, prevendo-se a estreita colaboração com a representante designada por Sua Excelência o Provedor de Justiça na Comissão de Direitos Humanos, na área do PFCAT e Adjuntos do Gabinete



conhecimentos e as novas tecnologias da

informação e comunicação

Colaboração na divulgação externa da

instituição

Direção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo Objetivos operacionais Atividades Garantir e aperfeiçoar o apoio técnico e Colaboração na elaboração do Relatório anual do administrativo ao Gabinete do Provedor de Provedor de Justiça à Assembleia da República Justica e à Assessoria Simplificação dos procedimentos administrativos internos Melhorar o funcionamento da organização e qualidade do serviço prestado Atualização na área da formação Assegurar a coordenação dos recursos Dinamização e otimização das plataformas existentes humanos Aprofundamento da especialização dos serviços na Consolidar os processos de planeamento, elaboração e execução orçamental orçamento e aprovisionamento Conservação e manutenção do edifício na vertente da segurança e utilização funcional Atendimento dos cidadãos que se dirigem à Desenvolver e aperfeiçoar a rede de Provedoria de Justiça e assegurar

informativo dos queixosos

Assessoria

Manutenção e funcionamento do sítio eletrónico do

informativo e apoio informático ao Gabinete e

Provedor de Justiça, tratamento do

sistema



CAPÍTULO IV

Recursos

Recursos Humanos

O Provedor de Justiça possui atribuições e competências que exigem uma elevada capacidade técnica dos seus serviços. Contudo, o novo paradigma de gestão, agora orientado essencialmente para o desempenho profissional de excelência, requer uma forte adaptabilidade dos recursos humanos.

O Gabinete do Provedor da Justiça é formado por uma Chefe do Gabinete, três Adjuntos, quatro Secretárias e três Colaboradores especializados.

A Provedoria de Justiça, no campo dos seus serviços operacionais, conta com o quadro de quarenta Assessores e seis Coordenadores, divididos por unidades temáticas.

Nos serviços instrumentais (Direção de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo) existem quarenta e quatro trabalhadores em exercício de funções, distribuídos pelas áreas administrativa, processual, financeira, relações públicas, documental e informática, e pertencentes à carreira técnica superior, assistente técnica e assistente operacional.

Recursos Financeiros

O orçamento do Provedor de Justiça para 2014 é de 4.751.725,00 €. As despesas com pessoal continuam a ter um peso claramente dominante dadas as atribuições da instituição.

Despesas correntes	4.736.725,00 €
Despesas de investimento	15.000,00 €



CAPÍTULO V

Considerações Finais

Não nos oferece dúvida a observação de que o plano de atividades apresentado, analisado no seu conjunto, é ambicioso — mas sustentadamente ambicioso — nomeadamente se pensado à luz dos fortes constrangimentos orçamentais que necessariamente se refletem também sobre a Provedoria de Justiça, implicando, por sobre tudo, uma redução dos meios financeiros ao dispor da Instituição.

Não obstante, crê-se que uma otimização da gestão dos recursos disponíveis e, particularmente no que respeita à atividade internacional, a procura de financiamentos alternativos, permitirá obviar a alguns desses constrangimentos. De todo o modo, e precisamente porque se trata de um plano ambicioso, se bem que, como se disse, sustentadamente ambicioso, deverá funcionar essencialmente como ponto assimptótico para a atividade do Provedor de Justiça, sujeito aos ajustamentos que os condicionalismos de cada momento impuserem à vida da Instituição.

Sempre será preferível, no entanto, ter como horizonte uma atividade abrangente, diversificada pelas distintas áreas de intervenção, tendo sempre presente as responsabilidades do Provedor e da Provedoria de Justiça na permanente procura de uma justiça ao serviço dos cidadãos, seja enquanto intermediário perante a Administração Pública, seja como Instituição Nacional de Direitos Humanos, seja ainda como mecanismo nacional de prevenção da tortura.